

PORTARIA



Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha
Fundo Municipal de Assistência Social
PORTARIA Nº 581/2025
DE 08 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata de Registro de Preços, para atuarem na ARP mencionada, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaianinha/SE.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 01/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 17/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025 – FMAS**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

FORNECEDOR	OBJETO DA ARP	VIGÊNCIA DA ARP
ESTAÇÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 23.348.316/0001-	Registro de Preços visando futuras contratações de empresa para aquisição parcelada e eventual de Kit Alimentos Cesta Básica devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de de Assistência Social e Trabalho Itabaianinha/SE.	A vigência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**Titulares:**

Gestor da Ata: **GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **118**

Fiscal Técnico Titular: **MICHEL BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula nº **5531**

Fiscal Administrativo Titular: **ANDREZA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº **3161**

Substitutos/Suplentes:

Praça Floriano Peixoto nº 16, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 14.876.872/0001-22
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha
Fundo Municipal de Assistência Social

Fiscal Técnico Suplente: **LUDHYANA FELIPE DA FONSECA**, matrícula nº 3157

Fiscal Administrativo Suplente: **ÉRICA LUTYGARD RODRIGUES DE ARAGÃO**, matrícula nº 5530

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

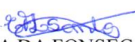
Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 03 DE Junho DE 2025.

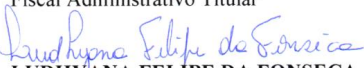

EDIMÁRIA DA FONSECA LIMA SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Ciente: 03/06/2025

GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 118
Gestor da Ata de Registro de Preços


MICHEL BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº 5531
Fiscal Técnico Titular


ANDREZA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 3161
Fiscal Administrativo Titular


LUDHYANA FELIPE DA FONSECA, matrícula nº 3157
Fiscal Técnico Suplente


ÉRICA LUTYGARD RODRIGUES DE ARAGÃO, matrícula nº 5530
Fiscal Administrativo Suplente